



TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO

## TERMO DE REFERÊNCIA

### TERMO DE REFERÊNCIA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO

#### 1. DO OBJETO

Este termo tem por objeto a aquisição de material **odontológico** para o Tribunal Regional Federal da 1ª Região, conforme especificações constantes deste Termo.

#### 2. DA JUSTIFICATIVA

##### 2.1. MOTIVAÇÃO:

**A aquisição é necessária porque** visa a dar continuidade ao atendimento odontológico. A aquisição de material odontológico tem por objetivo suprir o serviço de saúde do TRF-1ª Região de itens necessários a regular prestação de serviços afetos na unidade de odontologia como forma de prestar assistência aos magistrados, servidores e dependentes, conforme previsto no art. 230 da lei 8.112/1990 e nos normativos do TRF1ª Região.

##### 2.2. BENEFÍCIOS DIRETOS E INDIRETOS:

###### 2.2.1. Como benefício direto :

- Realizar atendimentos e procedimentos odontológicos pelos profissionais de saúde desta Coordenadoria de Saúde/Coasa na ocasião dos atendimentos;
- Atender à legislação, dando continuidade à prestação dos serviços odontológicos aos magistrados, servidores, dependentes e demais usuários.

###### 2.2.2. Como benefício indireto

- Garantir a saúde bucal do público interno e externo do TRF-1ª Região

##### 2.3. CORRELAÇÃO COM O PLANEJAMENTO EXISTENTE

2.3.1. A aquisição encontra-se em consonância com plano estratégico da Justiça Federal 2021/2026 ([Portaria Presi 224/2021](#), que instituiu o [Plano Estratégico da Justiça Federal da 1ª Região](#) - 13331340) considerando a ética, o respeito à cidadania e ao ser humano, qualidade de vida na prestação de serviços de saúde, garantia dos direitos fundamentais pertinentes à saúde e ao bem estar, além da responsabilidade ambiental na ocasião da prestação dos serviços., além dos objetivos e metas do PLS-TRF1, no sentido de disponibilizar serviços continuados de atendimento médico, odontológico, fisioterápico, nutricional, enfermagem e psicológico.

2.3.2. Esta contratação está prevista no planejamento anual do Tribunal (Plano Anual de Contratações PAC - 2026 24509503

Unidade Requisitante: Coordenadoria de Saúde - Coasa/Secbe - TRF-1ª Região

ID (PAC): COASA 0002-2026

Classificação de Despesa: 33.90.30.10- Aquisição de material de consumo- material odontológico

## 2.4. REFERÊNCIA A ESTUDOS PRELIMINARES QUE EMBASEM A CONTRATAÇÃO:

2.4.2. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico B e E1 dos Estudos Técnicos Preliminares 24892739

## 3. BASE LEGAL

### 3.1. Modalidade da Contratação

3.1.1. Recomenda-se que esta contratação seja efetuada nos moldes de dispensa de licitação, conforme disposto no **art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021**, na Instrução Normativa SEGES/ME 67/2021 e demais legislações aplicáveis, em razão de o valor enquadrar-se nos limites previstos e por se tratar de aquisição de bem comum.

3.1.2. O objeto desta contratação (aquisição de material odontológico) não se enquadra como sendo de bem de luxo, nos termos dispostos no Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021 e art. 20, Lei 14.133/2021.

### 3.2. Forma e Critérios de Seleção do Fornecedor

3.2.1. Será adotado o critério de julgamento pelo menor preço por item

### 3.3. Critério de Adjudicação

3.3.1. A adjudicação será por menor preço por item.

### 3.4. Natureza da Contratação:

3.4.1. A contratação será com a entrega imediata e integral do material.

3.4.2. Objeto da contratação: Não contínuo

## 4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Será dada prioridade para participação na Dispensa de Licitação para as microempresas e empresas de pequeno porte, que atendam às especificações do ETP 24892739, conforme arts. 48 e 49 da Lei 123/2006.

## 5. DOS ITENS - DESCRIÇÃO E QUANTIDADE

5.1. Tabela com a descrição do material, código BR e PDM e a quantidade solicitada:

ITEM	Descrição	Código de item-BR	PDM	Unidade de Medida	Quantidade
1	Álcool Etilico Aspecto Físico: Líquido Grau De Pureza: Mínimo De 70°Inpm (70% P/P)	481012	715	Litro	24
2	Algodão Hidrófilo, em Rolete, Alvejado, Purificado, Isento de Impurezas, Não Estéril	628477	30335	Embalagem 100 un.	20
3	Aplicador Odontológico Tipo Haste: Dobrável, Tipo Uso: Descartável, Material: Plástico, Características Adicionais: Pontas Fibras Não	410557	2897	Pacote 100 un.	2

	Absorventes, Tipo Ponta: Fina				
4	Carbano para Articular Uso Odontológico, Material: Em Papel, Formato: Formato de Fita, Cor: Dupla Face-1 Cor, Tipo: Uso: Estéril, Descartável, Apresentação: Em Folha	406149	10357	Unidade	15
5	Cimento Odontológico Tipo: Temporário, Aspecto Físico: Pó + Líquido, Apresentação: Conjunto Completo , Composição: Óxido De Zinco E Eugenol	422120	5007	Unidade	1
6	Cimento Odontológico Tipo: Resinoso Autoadesivo, Autocondicionante, Ativação: Dual, Composição: Com Flúor Aspecto Físico: Base + Catalisador Apresentação: Em Seringas, Conjunto Com Pontas Misturadoras	43804	5007	Seringa 4g	1
7	Compressa Gaze, Material: 100% Algodão, Dimensões: Cerca de 7.5 X 7.5 cm, Gramatura: 13 Fios/cm2, Adicional: 5 Dobras, Esterilidade: Estéril. Uso Único, Embalagem: Embalagem Individual	62826	30327	Embalagem 500 un.	20
8	Cureta Periodontal, Material: Aço Inoxidável, Tipo: Finlândia Ws, Modelo: 14-15 Características adicionais: Cabo Oco	431624	6024	Unidade	2
9	Clorexidina Digluconato Concentração: 0,12% , Forma Farmacêutica: Colutório	341174	17357	Frasco 1000mL	7
10	Escova De Robson Tipo Ponta: Taça , Uso: Contra-Ângulo , Cor: Branca	404894	6951	Unidade	5
11	Escova De Robson Tipo Ponta: Cônica , Uso: Contra-Ângulo Cor: Branca	404892	6951	Unidade	5
	Esculpidor Odontológico, Material; Aço Inoxidável,				

12	Modelo: Holleback, Tamanho: 03	4079746954	Unidade	2
13	Fita Adesiva, Material: Teflon, Largura: 20mm, Comprimento: 15m, Aplicação: Máquina Seladora	443804	18071	Unidade 3
14	Fluoreto de Sódio, Concentração 2%, Forma Farmacêutica: Gel Tixotrópico , Característica Adicional: Neutro	428103	7662	Frasco 200mL 20
15	Indicador Químico Classe: Classe V , Tipo: Integrador , Apresentação: Pacote Pronto Para Teste, Uso Único , Características Adicionais: Para Esterilização A Vapor , Parâmetros críticos do processo: 121°C- 15min/134°C-3,5 mi, Componentes Adicionais: Indicador Químico Externo Para Controle Exposição	376428	18996	Unidade 400
16	Luva P/ Procedimento De Saúde Não Cirúrgico C/ Anvisa Material: Borracha Natural - Látex Superfície: Superfície Lisa Formato: Ambidestra Pó: Com Pó Bioabsorvível Cor: C/ Cor Tamanho: Pequeno - P Esterilidade: Não Estéril, Uso Único	619840	30247	Embalagem 100un 20
17	Luva P/ Procedimento De Saúde Não Cirúrgico C/ Anvisa Material: Borracha Natural - Látex, Superfície: Superfície Lisa, Formato: Ambidestra, Pó: Com Pó Bioabsorvível, Cor: C/ Cor, Tamanho: Médio - M, Esterilidade: Não Estéril, Uso Único	619841	30247	Embalagem 100un 20
	Máscara Descartável Uso Geral Material: TNT (Tecido não TeMaterial: Não Tecido 100% Polipropileno, Filtro: Elemento Filtrante Interno, Eficiência: Efp Maior Que 98% E Bfe Maior Que 95%,		30029	

18	Quantidade Camadas: Mínimo 3 Camadas, Modelo: Ajustável, Clipe Nasal, Formato: Retangular, C/ Pregas Horizontais, Tamanho: Adulto, Esterilidade: Descartável Tipo Fixação: Com Clipe E Elástico / Costura Reforçada Laterais COR BRANCA	485312		Unidade	1.500
19	Máscara, Modelo: Respirador Dobrável, Tipo Bico De Pato Material: Camadas Fibras Sintéticas, Filtro: Eficiência Filtração Mín. 94% S, Classe: Pff2, N95 ou Equivalente, Adicional: Carvão Ativado, Componente: Clipe Nasal, Tipo Fixação: Tiras Vedação Anatômica, Adicional 2: S/ Válvula Cor: BRANCA, Tamanho: Adulto, Esterilidade: Descartável	485532	30032	Unidade	20
20	Matriz Odontológica, Material: Aço Inoxidável , Largura: 5 mm, Apresentação: Rolo 50cm , Tipo Uso: Descartável , Formato: Fita	406145	9502	Unidade	2
21	Matriz Odontológica Material: Poliéster, Tipo: Pré-Cortada Formato: Fita, Apresentação: Envelope 50 Folhas De 10cm Largura: 10 MM Tipo Uso: Descartável	406147	9502	Embalagem 50 2 unidades	
22	Moldeira Odontológica Material: Cera C/ Espuma De Poliuretano , Tipo: P/ Aplicação De Flúor , Modelo: Simples , Tipo Uso: Descartável INFANTIL	428182	436	Unidade	200
23	Moldeira Odontológica Material: Cera C/ Espuma De Poliuretano , Tipo: P/ Aplicação De Flúor , Modelo: Simples , Tipo Uso: Descartável ADULTO	428182	436	Unidade	1200
24	Pinça Odontológica, Material: Aço Inoxidável, Tipo: Muller, Aplicação: Para Carbono	4276161072		Unidade	2

25	Pinça Odontológica Material: Aço Inoxidável Tamanho: Cerca De 17 CM Referência: 317 Indicação: Clínica Aplicação: P/ Algodão Esterilidade: Autoclavável	413334	10721	Unidade	2
26	Ponteira Ultrassom Odontológico, Material: Aço Inoxidável, modelo: Ponta Curva Fina c/ Refrigeração, Aplicação: Raspagem/Remoção de Tártaro, Compatibilidade: Encaixe Específico, Características Adicionais: P/Região Subgengival REF. P1	420040	16055	Unidade	2
27	Ponteira Ultrassom Odontológico, Material: Aço Inoxidável, modelo: Ponta Curva Fina c/ Refrigeração, Aplicação: Raspagem/Remoção de Tártaro, Compatibilidade: Encaixe Específico, Características Adicionais: P/Região Subgengival REF: G1	420040	16055	Unidade	2
28	Pote Odontológico Material: Silicone, Formato: Cilíndrico, Características Adicionais: 2 Cavidades, Tipo: Dappen	411439	15331	Unidade	2
29	Prendedor Odontológico Guardanapo, Material: Aço Inoxidável, Tipo: De Corrente, Comprimento Corrente: 40 cm, Tipo Uso: Odontológico	253697	16359	Unidade	2
30	Resina Composta Tipo: Fotopolimerizável , Tamanho Partículas: Microhíbrida , Aspecto Físico: Pastosa. Características adicionais: com vidro bário alumínio fluoretado e dióxido de silício altamente disperso na composição. COR EA2	390513	11676	Seringa 4g	1
31	Sugador Material: Pvc, Tipo: Saliva, Características Adicionais: C/ Arame, Apresentação: Pacote C/ 40 Unidades ,	406292	12307	Unidade	800

	Tipo	Uso:	Estéril,				
32	Descartável, Tipo Adesiva	-	Uso Odontológico	Material: Poliéster + Óxido De Alumínio, Tipo Centro: Centro Neutro, Comprimento: Cerca de 170 mm, Largura: Cerca de 4 mm, Tipo Uso: Descartável. Características adicionais: Extremidade grossa/média	423570	16369  Embalagem 50 UN	2
33	Papel Filme de PVC, 28 cm x 300 m. Rolo 300 m				4305651089	Unidade	2

## 6. DA PROPOSTA

6.1. As proponentes deverão apresentar proposta onde deverá constar além do número do item, o quantitativo, o preço unitário e total do item (com a inclusão do valor do frete), a descrição completa, a marca, modelo/referência do produto ofertado.

6.1.1. Com vistas à melhor avaliação do material ofertado, as proponentes poderão fazer acompanhar às propostas, manuais, catálogos, folhetos, impressos ou publicações originais do fabricante, onde seja possível conhecer das características técnicas do produto, obedecidas as especificações deste Termo.

6.2. As propostas e documentos em inglês ou outro idioma devem ser com tradução juramentada para análise do contratante.

6.3. No preço ofertado deverão estar inclusos todos os custos decorrentes da contratação, tais como: transporte, mão de obra, impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, embalagens, fretes, taxas e outras despesas incidentes ou necessárias à efetivação dos fornecimentos e à perfeita execução dos serviços.

6.4. É de inteira responsabilidade do proponente o preenchimento exato da proposta, não sendo admitida a alteração, posteriormente à apresentação da proposta, de qualquer dos valores ofertados, sob a alegação de omissões, enganos ou erros.

## 7. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

### 7.1. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

7.1.1. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social, com a última alteração, Registro Empresarial, no caso de empresário individual ou Sociedade Limitada Unipessoal (SLU), devidamente registrado no órgão competente.

7.1.1.1. Em quaisquer dos atos constitutivos, deverá estar contemplada, dentre os objetivos sociais, a execução de atividades da mesma natureza ou compatíveis com o objeto da contratação;

7.1.1.2. Caso o Representante Legal não esteja indicado no Contrato Social ou Estatuto da Empresa, deverá apresentar procuração.

7.1.1.3. São aplicáveis as regras do art. 3º da Lei 13.726/2018 relativamente à autenticação de documentos.

7.1.2. Decreto de autorização, no caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País.

## **8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

8.1. A descrição da solução como um todo foi avaliada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, conforme segue:

8.2. As proponentes deverão apresentar proposta onde deverá constar além do número do item, o quantitativo, o preço unitário e total do item, a descrição completa, a marca, modelo/referência do produto ofertado.

8.3. Com vistas à melhor avaliação dos produtos ofertados, poderão fazer acompanhar a proposta, prospectos, folders ou catálogos do fabricante, onde seja possível conhecer das características técnicas do material, obedecidas as especificações deste instrumento.

8.4. Em caso de discordância existente entre as especificações descritas no catálogo de materiais do Comprasnet (código BR) e as especificações técnicas constantes deste instrumento, prevalecerão as últimas.

8.5. Para fins de cotação, (formação de preços) e entrega do material deverá ser obedecida à descrição completa do bem, sendo a descrição do SIASG (código BR) meramente referencial.

8.6. Será de inteira responsabilidade das empresas a observância dos critérios estabelecidos nos itens anteriores, não sendo admitida a alegação de enganos ou erros, posteriores à apresentação das propostas de preços, bem assim no momento da entrega. Ficando a empresa sujeita às penalidades impostas neste termo.

8.7. A entrega do material deverá ser efetuada em dias úteis, no horário de expediente normal deste Tribunal, devendo ser agendado previamente pelo telefone (61) 3314-5467, na Coordenadoria de Saúde/Coasa.

8.7.1. O prazo de entrega do material será de no máximo 10 dias úteis, contados a partir do 1º (primeiro) dia útil subsequente ao recebimento da nota de empenho.

8.8. Para fins de verificação da conformidade dos bens entregues com o objeto deste Termo de Referência, o TRF- 1ª Região efetuará o recebimento na forma que segue:

- **Provisoriamente** - no ato da entrega pelo fornecedor, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto, com as especificações técnicas previstas no edital, na proposta da Adjudicatária e demais condições estabelecidas neste termo de referência.

- **Definitivamente** - no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contado do recebimento provisório, mediante atesto na (s) Nota (s) Fiscal (ais), após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, na hipótese de não haver qualquer irregularidade, o que não exime o fornecedor de reparar eventuais defeitos constatados posteriormente.

8.9. Os materiais fornecidos deverão ter o prazo de validade não inferior a 12 (doze) meses, contados a partir da entrega no TRF.

8.10. Os materiais serão recusados quando entregues com especificações técnicas inferiores às contidas neste TR, ou aquelas contidas na proposta da Contratada.

8.11. A substituição de qualquer material rejeitado ou correção das deficiências apontadas pelo TRF1 deverá ser providenciada em até 15 (quinze) dias úteis contados do recebimento da notificação.

8.11.1. Enquanto não solucionada a pendência, ficarão suspensos os prazos para o recebimento definitivo.

8.12. O pagamento será efetuado no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento **definitivo** do pedido, com o atesto da(s) nota(s) fiscal (is). Caso haja a prorrogação do referido pedido, as notas fiscais serão pagas somente quando a contratante receber todos os equipamentos.

### **8.13. DA SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL**

8.13.1. Em relação ao material utilizado nas embalagens: Conforme Instrução Normativa nº 01/2010 do Ministério de Planejamento, Orçamento e Gestão e do Manual de Sustentabilidade nas Compras e Contratações do Conselho da Justiça Federal, não há critérios de sustentabilidade, haja vista que não é possível avaliarmos a matéria prima utilizada nas embalagens do material/equipamento, se o material é reciclável ou não, o ciclo de vida do material e a forma de descarte na natureza.

## **9. DA EXIGÊNCIA DE AMOSTRA/FICHA TÉCNICA/VISTORIA**

9.1. Não há exigência de amostra ou vistoria no local.

## **10. SUBCONTRATAÇÃO**

Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

## **11. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO - CONDIÇÕES, PRAZO E LOCAL DE EXECUÇÃO/ENTREGA:**

### **11.1. Do Local de Entrega:**

11.1.1. O objeto da presente aquisição deverá ser entregue na Coordenadoria de Saúde/Coasa, do Tribunal Regional Federal da 1ª Região (TRF1), situado no SAU/SUL - Quadra 1, bloco C, Edifício Sede III, Térreo, Brasília-DF, CEP 70070-900, Fones: (61) 3314-5467 - e-mail: [coasa@trf1.jus.br](mailto:coasa@trf1.jus.br).

11.1.2. A data de entrega do material deverá ocorrer de segunda a sexta-feira no horário das 11 às 16 horas na Coasa, responsabilizando-se a Contratada pelas despesas decorrentes da entrega, bem como pelo risco de perdas, até o efetivo recebimento pela CONTRATANTE.

### **11.2. Condições e prazos de entrega do material:**

11.2.1. O prazo de entrega do material será de no máximo 10 dias úteis, contados a partir do 1º (primeiro) dia útil subsequente ao recebimento da nota de empenho.

## **12. DA VALIDADE**

12.1. A empresa deverá entregar os produtos com prazo de validade não inferior a 12 (doze) meses, contados a partir da entrega no TRF-1ª Região.

## **13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

13.1. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas a fim de que os serviços sejam executados, tais como impostos, tarifas, taxas, salários, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, seguros, fretes de entrega, entre outros.

13.2. Assumir todos os possíveis danos, tanto físicos, quanto materiais, causados ao Tribunal e/ou a terceiros, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução dos serviços de equipamentos.

13.3. Fornecer o material solicitado e, em hipótese alguma, substituir algum item da Guia de Solicitação sem consentimento da contratante.

13.4. A substituição de qualquer material rejeitado ou correção das deficiências apontadas pelo TRF1 deverá ser providenciada em até 15 (quinze) dias úteis contados do recebimento da notificação.

13.5. A CONTRATADA deverá comunicar, por escrito, eventual atraso ou paralisação das entregas, apresentando razões justificadas, que serão objeto de apreciação pelo CONTRATANTE.

13.6. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE, atendendo prontamente a todas as solicitações.

13.7. Apresentar, sempre que solicitado, documentos que comprovem a procedência ou adequação do equipamento e outras informações que a contratante julgar necessárias.

13.8. Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigida no Instrumento convocatório.

#### **14. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

14.1. Emitir, explicitamente, decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à entrega do material, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a prestação dos serviços, no prazo máximo de 1 (um) mês, contado do recebimento pelo Contratante, podendo ser prorrogado, motivadamente, por igual período.

14.2. Comunicar à CONTRATADA qualquer irregularidade verificada no cumprimento do objeto desta contratação, determinando, de imediato, a adoção de medidas necessárias à solução dos problemas;

14.3. Receber o material no horário de funcionamento da unidade responsável pelo recebimento;

14.4. Recusar o recebimento do objeto que não estiver em conformidade com as especificações constantes da proposta apresentada pela CONTRATADA;

14.5. Solicitar o reparo, a correção, a remoção, a reconstrução ou a substituição do produto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

14.6. O representante da administração deverá comunicar à autoridade superior, em tempo hábil e por escrito, as situações que impliquem em atraso e descumprimento de dispositivos constantes deste Termo, para adoção dos procedimentos necessários à aplicação das sanções cabíveis, resguardados os Princípios do Contraditório e da Ampla Defesa.

14.7. Permitir acesso do pessoal da empresa licitante às dependências do TRF- 1ª Região para a entrega e/ou troca do objeto contratado, respeitadas as normas que disciplinam a segurança do patrimônio e das pessoas.

#### **15. MODELO DE GESTÃO DE COMPRA**

15.1. O instrumento equivalente ao contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

15.2. As comunicações entre o órgão e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

15.3. O órgão poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato

15.4. O controle e gerenciamento do instrumento equivalente ao contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo gestor.

15.5. O gestor acompanhará todo o processo de aquisição para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração

15.6. O gestor anotará as ocorrências com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

15.7. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o gestor emitirá notificações para a correção, determinando prazo para a correção;

15.8. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução da entrega do equipamento nas datas aprazadas, o gestor comunicará à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência;

15.9. O gestor verificará, no processo de aquisição, a manutenção das condições de habilitação, acompanhará o empenho, o pagamento, e a formalização da prorrogação, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;

15.10. Caso ocorram descumprimento das obrigações, o gestor atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao superior hierárquico para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

## **16. DO RECEBIMENTO DO OBJETO**

16.1. O material será recebido provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência e na proposta.

16.2. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado e atesto da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, na hipótese de não haver qualquer irregularidade, o que não exime o fornecedor de reparar eventuais defeitos constatados posteriormente.

16.3. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

16.4. O material será recusado nos seguintes casos:

a) Quando entregue com especificações técnicas inferiores às contidas neste Termo de Referência e/ou proposta.

16.4.1. Todo o lote entregue deverá ser substituído, caso ocorra a incidência de defeitos de fabricação, em quantidade igual ou superior a 10% (dez por cento) do total dos bens/materiais entregues. A devolução ocorrerá a qualquer tempo, independente de transcorrido o prazo de recebimento definitivo, às expensas da Contratada.

16.5. Enquanto não solucionada a pendência, ficarão suspensos os prazos para o recebimento definitivo.

16.6. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

16.7. O embargo do recebimento definitivo do objeto não implicará dilatação do prazo de entrega nem servirá de base para justificar qualquer atraso, não acarretando ônus para o Tribunal Regional Federal da Primeira Região.

16.8. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133/2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que tange à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

## **17. DA GARANTIA CONTRATUAL**

17.1. Não haverá exigência da garantia da contratação, conforme art. 96 e seguintes da Lei n. 14.133/21, tendo em vista que o valor do contrato é baixo e não gera risco.

## **18. DA VIGÊNCIA**

18.1. A aquisição não gera lavratura de instrumento contratual. A entrega do material será imediata.

## **19. DA LIQUIDAÇÃO DA DESPESA E DO PAGAMENTO**

19.1. Prazos para liquidação e pagamento:

19.1.1. A liquidação ocorrerá em até 10 (dez) dias úteis, contados da data do atesto da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente;

19.1.2. O pagamento da nota fiscal será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da data da liquidação, inciso VI, Art. 92 da Lei 14.133/2022.

19.2. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

19.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

## **20. DAS PENALIDADES/SANÇÕES**

20.1. Em caso de descumprimento das obrigações previstas neste instrumento, poderão ser aplicadas as seguintes sanções, conforme previsto no art. 156 da Lei nº 14.133/2021 e na Portaria Presi nº 380/2025:

a) advertência;

b) multa;

c) impedimento de licitar e contratar com a União pelo prazo de até 03 (três) anos (art. 156 da Lei 14.133/2021).

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

20.2. As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" do subitem 20.1 poderão ser aplicadas juntamente com a da alínea "b" do mesmo subitem.

20.3. Comete infração administrativa o licitante que, com dolo ou culpa:

20.3.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

20.3.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta ou ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação, em especial quando:

20.3.2.1. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

20.3.3. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

20.3.4. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a contratação;

20.3.5. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

20.3.5.1. Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

20.3.5.2. Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

20.3.6. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846/2013.

20.4. A empresa que incorrer nas infrações previstas nos subitens 20.3.1, 20.3.2 e 20.3.3, ensejará na sanção prevista no subitem 20.1, alínea "c", quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, sem prejuízo da sanção prevista no subitem 20.1, alínea "b".

20.5. À empresa que cometer as infrações previstas nos subitens 20.3.

20.6. O atraso injustificado na entrega/execução do objeto contratado ou qualquer outra infração, sujeitará a Contratada à multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, calculado sobre o valor total do empenho ou sobre a parte não entregue/executada, até o limite de 10 (dez) dias corridos.

20.6.1. A partir do 11º dia, a multa diária será de 1% (um por cento), até o limite de 8% (oito por cento), considerado o limite total de 13% (treze por cento) da multa cumulada com a penalidade do subitem 20.6.

20.7. Nas hipóteses em que não haja prefixação do termo inicial ou final para cumprimento de obrigações, o Contratante, mediante hábil notificação, fixará os prazos a serem cumpridos. O descumprimento da obrigação no prazo fixado constituirá em mora a Contratada, hipótese que fará incidir a sanção prevista no subitem 20.6.

20.8. A inexecução parcial ou total deste instrumento por parte da Contratada poderá ensejar a resolução contratual, com cancelamento do saldo de empenho e a aplicação de multa no percentual de 15% (quinze por cento) sobre a parte não entregue/executada ou sobre o valor total contratado, sem prejuízo da sanção prevista no subitem 20.1, alínea "c".

20.9. A Contratada, quando não puder cumprir os prazos estipulados para o cumprimento das obrigações decorrentes desta contratação, deverá apresentar justificativa por escrito, devidamente comprovada, acompanhada de pedido de prorrogação, nos casos de ocorrência de fato superveniente, excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições deste Edital ou que impeça a sua execução, por fato ou ato de terceiro reconhecido pela Administração, em documento contemporâneo à sua ocorrência.

20.9.1. A solicitação de prorrogação, contendo o novo prazo para execução, deverá ser encaminhada ao Contratante até o vencimento do prazo inicialmente estipulado, ficando exclusivamente a critério do Contratante a sua aceitação.

20.10. A Contratada, quando não puder cumprir os prazos estipulados para o cumprimento das obrigações decorrentes desta contratação, deverá apresentar justificativa por escrito, devidamente comprovada, acompanhada de pedido de prorrogação, nos casos de ocorrência de fato superveniente, excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições deste Termo de Referência ou que impeça a sua execução, por fato ou ato de terceiro reconhecido pela Administração, em documento contemporâneo à sua ocorrência.

20.10.1. A solicitação de prorrogação, contendo o novo prazo para execução, deverá ser encaminhada ao Contratante até o vencimento do prazo inicialmente estipulado, ficando exclusivamente a critério do Contratante a sua aceitação.

20.10.2. O pedido de prorrogação extemporâneo ou não justificado na forma disposta neste subitem será prontamente indeferido, sujeitando-se a Contratada às sanções previstas neste instrumento.

20.11. Descumprida a obrigação no prazo fixado, poderá o Contratante, por exclusiva vontade, estabelecer data-limite para seu cumprimento, hipótese que não elidirá a multa moratória prevista no subitem 20.6.

20.12. O valor das multas poderá ser deduzido dos créditos existentes em favor da contratada ou recolhido ao Tesouro Nacional, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da notificação, ou, ainda, quando for o caso, cobrados judicialmente (§ 8º, art. 156 da Lei 14.133/2021).

20.13. A aplicação de quaisquer das penalidades previstas neste instrumento será precedida de regular processo administrativo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, nos termos da Portaria Presi nº 380/2025.

20.14. A Administração poderá, a seu critério e observados os requisitos legais, celebrar Termo de Transação Administrativa com a contratada, nos termos do art. 14 da Portaria Presi nº 380/2025, com o objetivo de encerrar o processo sancionador de forma consensual e mais célere, mediante:

- a) reconhecimento formal, pela contratada, da infração administrativa que lhe é imputada;
- b) compromisso da contratada em ajustar sua conduta às exigências legais e contratuais no prazo acordado;
- c) aplicação de multa com desconto de 40% (quarenta por cento) sobre o valor que seria devido em caso de aplicação direta da penalidade;
- d) integral ressarcimento de eventuais danos causados à Administração;
- e) cumprimento total das condições estabelecidas no termo.

20.14.1. O processo de penalidade será arquivado após o cumprimento integral das obrigações assumidas no termo.

20.14.2. O descumprimento injustificado do Termo de Transação Administrativa implicará o prosseguimento do processo sancionador, com base nos fatos já reconhecidos, sem prejuízo da apuração de novas infrações, se for o caso.

20.15. As penalidades aplicadas deverão ser registradas nos sistemas competentes, tais como CEIS, CNEP, SIAFI, e outros cadastros ou sistemas que venham a ser instituídos para essa finalidade, quando for o caso.

20.15.1. O registro será realizado após o trânsito em julgado administrativo da decisão sancionadora, conforme determina a Portaria Presi nº 380/2025, garantindo-se previamente o contraditório e a ampla defesa.

20.16. O recurso administrativo interposto contra decisão que aplique penalidade terá efeito suspensivo até o julgamento final pela autoridade competente, nos termos do art. 27, § 1º, da Portaria Presi nº 380/2025.

## 21. ESTIMATIVA DO VALOR

21.1. O custo estimado total é de R\$ 7.031,65 (sete mil, trinta e um reais e sessenta e cinco centavos), conforme os custos unitários da tabela abaixo e estudos/justificativas apresentadas no ETP 24892739

21.2. Tabela com a pesquisa de preços e preço médio unitário e total:

ITEM	Descrição	Código BR	PDM	Unidade de Medida	Quantidade	Valor	
						unitário R\$	total R\$
1	Álcool Etílico Aspecto Físico: Líquido Grau De Pureza: Mínimo De 70°Inpm (70% P/P)	481012	715	Litro	24	7,71	185,04
2	Algodão Hidrófilo, em Rolete, Alvejado, Purificado, Isento de Impurezas, Não Estéril	628477	30335	Embalagem 100 un.	20	3,89	77,80
3	Aplicador Odontológico Tipo Haste: Dobrável, Tipo Uso: Descartável, Material: Plástico, Características	410557	2897	Pacote 100	2	17,29	34,58

	Adicionais: Pontas Fibras Não Absorventes, Tipo Ponta: Fina			un.			
4	Carbono para Articular Uso Odontológico, Material: Em Papel, Formato: Formato de Fita, Cor: Dupla Face-1 Cor, Tipo: Uso: Estéril, Descartável, Apresentação: Em Folha	406149	10357	Unidade	15	2,52	37,80
5	Cimento Odontológico Tipo: Temporário, Aspecto Físico: Pó + Líquido, Apresentação: Conjunto Completo , Composição: Óxido De Zinco E Eugenol	422120	5007	Unidade	1	19,67	19,67
6	Cimento Odontológico Tipo: Resinoso Autoadesivo, Autocondicionante, Ativação: Dual, Composição: Com Flúor Aspecto Físico: Base + Catalisador Apresentação: Em Seringas, Conjunto Com Pontas Misturadoras	43804	5007	Seringa 4g	1	223,92	223,92
7	Compressa Gaze, Material: 100% Algodão, Dimensões: Cerca de 7.5 X 7.5 cm, Gramatura: 13 Fios/cm2, Adicional: 5 Dobras, Esterilidade: Estéril. Uso Único, Embalagem: Embalagem Individual	62826	30327	Embalagem 500 un.	20	27,85	557,00
8	Cureta Periodontal, Material: Aço Inoxidável, Tipo: Finlândia Ws, Modelo: 14-15 Características adicionais: Cabo Oco	431624	6024	Unidade	2	55,34	110,68
9	ClorexidinaDigluconato Concentração: 0,12% , Forma Farmacêutica: Colutório	341174	17357	Frasco 1000mL	7	26,16	183,12
10	Escova De Robson Tipo Ponta: Taça , Uso: Contra-Ângulo , Cor: Branca	404894	6951	Unidade	5	2,98	14,90
11	Escova De Robson Tipo Ponta: Cônica , Uso: Contra-Ângulo Cor: Branca	404892	6951	Unidade	5	3,99	19,95
	Esculpidor Odontológico, Material; Aço Inoxidável,						

12	Modelo: Hollemback, Tamanho: 03	407974	6954	Unidade	2	17,07	34,14
13	Fita Adesiva, Material: Teflon, Largura: 20mm, Comprimento: 15m, Aplicação: Máquina Seladora	443804	18071	Unidade	3	51,13	153,39
14	Fluoreto de Sódio, Concentração 2%, Forma Farmacêutica: Gel Tixotrópico , Característica Adicional: Neutro	428103	7662	Frasco 200mL	20	7,22	144,40
15	Indicador Químico Classe: Classe V , Tipo: Integrador , Apresentação: Pacote Pronto Para Teste, Uso Único , Características Adicionais: Para Esterilização A Vapor , Parâmetros críticos do processo: 121°C- 15min/134°C-3,5 mi, Componentes Adicionais: Indicador Químico Externo Para Controle Exposição	376428	18996	Unidade	400	0,48	192,00
16	Luva P/ Procedimento De Saúde Não Cirúrgico C/ Anvisa Material: Borracha Natural - Látex Superfície: Superfície Lisa Formato: Ambidestra Pó: Com Pó Bioabsorvível Cor: C/ Cor Tamanho: Pequeno - P Esterilidade: Não Estéril, Uso Único	619840	30247	Embalagem 100un	20	24,66	493,20
17	Luva P/ Procedimento De Saúde Não Cirúrgico C/ Anvisa Material: Borracha Natural - Látex, Superfície: Superfície Lisa, Formato: Ambidestra, Pó: Com Pó Bioabsorvível, Cor: C/ Cor, Tamanho: Médio - M, Esterilidade: Não Estéril, Uso Único	619841	30247	Embalagem 100un	20	24,37	487,40
	Máscara Descartável Uso Geral Material: TNT (Tecido não TeMaterial: Não Tecido 100% Polipropileno, Filtro:					7,17 (cx. 50) Unid: 0,14	

18	Elemento Filtrante Interno, Eficiência: Efp Maior Que 98% E Bfe Maior Que 95%, Quantidade Camadas: Mínimo 3 Camadas, Modelo: Ajustável, Clipe Nasal, Formato: Retangular, C/ Pregas Horizontais, Tamanho: Adulto, Esterilidade: Descartável Tipo Fixação: Com Clipe E Elástico / Costura Reforçada Laterais COR BRANCA	485312	30029	Unidade	1.500		210,00
19	Máscara, Modelo: Respirador Dobrável, Tipo Bico De Pato Material: Camadas Fibras Sintéticas, Filtro: Eficiência Filtração Mín. 94% S, Classe: Pff2, N95 ou Equivalente, Adicional: Carvão Ativado, Componente: Clipe Nasal, Tipo Fixação: Tiras Vedação Anatômica, Adicional 2: S/ Válvula Cor: BRANCA, Tamanho: Adulto, Esterilidade: Descartável	485532	30032	Unidade	20	1,82	36,40
20	Matriz Odontológica, Material: Aço Inoxidável , Largura: 5 mm, Apresentação: Rolo 50cm , Tipo Uso: Descartável , Formato: Fita	406145	9502	Unidade	2	7,00	14,00
21	Matriz Odontológica Material: Poliéster, Tipo: Pré-Cortada Formato: Fita, Apresentação: Envelope 50 Folhas De 10cm Largura: 10 MM Tipo Uso: Descartável	406147	9502	Embalagem 50 2 unidades		7,69	15,38
22	Moldeira Odontológica Material: Cera C/ Espuma De Poliuretano , Tipo: P/ Aplicação De Flúor , Modelo: Simples , Tipo Uso: Descartável INFANTIL	428182	436	Unidade	200	2,22	444,00
	Moldeira Odontológica Material: Cera C/ Espuma		436				

23	De Poliuretano , Tipo: P/ Aplicação De Flúor , Modelo: Simples , Tipo Uso: Descartável ADULTO	428182		Unidade	1200	2,11	2.532,00
24	Pinça Odontológica, Material: Aço Inoxidável, Tipo: Muller, Aplicação: Para Carbono	427616	10721	Unidade	2	37,05	74,10
25	Pinça Odontológica Material: Aço Inoxidável Tamanho: Cerca De 17 CM Referência: 317 Indicação: Clínica Aplicação: P/ Algodão Esterilidade: Autoclavável	413334	10721	Unidade	2	23,15	46,30
26	Ponteira Ultrassom Odontológico, Material: Aço Inoxidável, modelo: Ponta Curva Fina c/ Refrigeração, Aplicação: Raspagem/Remoção de Tártaro, Compatibilidade: Encaixe Específico, Características Adicionais: P/Região Subgengival REF. P1	420040	16055	Unidade	2	64,11	128,22
27	Ponteira Ultrassom Odontológico, Material: Aço Inoxidável, modelo: Ponta Curva Fina c/ Refrigeração, Aplicação: Raspagem/Remoção de Tártaro, Compatibilidade: Encaixe Específico, Características Adicionais: P/Região Subgengival REF: G1	420040	16055	Unidade	2	71,57	143,14
28	Pote Odontológico Material: Silicone, Formato: Cilíndrico, Características Adicionais: 2 Cavidades, Tipo: Dappen	411439	15331	Unidade	2	9,96	19,92
29	Prendedor Odontológico Guardanapo, Material: Aço Inoxidável, Tipo: De Corrente, Comprimento Corrente: 40 cm, Tipo Uso: Odontológico	253697	16359	Unidade	2	11,55	23,10
	Resina Composta Tipo: Fotopolimerizável ,						

30	Tamanho Partículas: Microhíbrida , Aspecto Físico: Pastosa. Características adicionais: com vidro bário alumínio fluoretado e dióxido de silício altamente disperso na composição. COR- EA2	390513	11676	Seringa 4g	1	56,28	56,28
31	Sugador Material: Pvc, Tipo: Saliva, Características Adicionais: C/ Arame, Apresentação: Pacote C/ 40 Unidades , Tipo Uso: Estéril, Descartável	406292	12307	Unidade	800	Unid: 0,25	200,00
32	Tira Abrasiva - Uso Odontológico Material: Poliéster + Óxido De Alumínio, Tipo Centro: Centro Neutro, Comprimento: Cerca de 170 mm, Largura: Cerca de 4 mm, Tipo Uso: Descartável. Características adicionais: Extremidade grossa/média	423570	16369	Embalagem 50 UN	2	15,71	31,42
33	Papel Filme de PVC, 28 cm x 300 m. Rolo 300 m	43056510891		Unidade	2	44,20	88,40

## 22. DA PROTEÇÃO DE DADOS

22.1 - Na execução do objeto, devem ser observados os ditames da Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados) - LGPD - 12311919, notadamente os relativos às medidas de segurança e controle para proteção dos dados pessoais a que tiver acesso mercê da relação jurídica estabelecida, mediante adoção de boas práticas e de mecanismos eficazes que evitem acessos não autorizados, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito de dados.

22.2 - A contratada obriga-se a dar conhecimento formal a seus prepostos, empregados ou colaboradores das disposições relacionadas à proteção de dados e a informações sigilosas, na forma da Lei 13.709/2018 (LGPD), da Resolução/ CNJ 363/2021 e da Lei 12.527/2011.

22.2.1 - Obriga-se também a comunicar à Administração, em até 24 (vinte e quatro) horas, contadas do instante do conhecimento, a ocorrência de acessos não autorizados a dados pessoais, de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou de qualquer outra forma de tratamento inadequado, suspeito ou ilícito, sem prejuízo das medidas previstas no art. 48 da Lei 13.709/2018 (LGPD).

22.3 - O tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com os princípios e as hipóteses previstas nos arts. 6º, 7º e 11 da Lei 13.709/2018 (LGPD), limitado ao estritamente necessário à consecução do objeto, na forma deste instrumento e seus anexos.

22.4 - É vedado, na execução do ajuste, revelar, copiar, transmitir, reproduzir, transportar ou utilizar dados pessoais ou informações sigilosas a que tiver acesso prepostos, empregados ou colaboradores direta ou indiretamente envolvidos na realização de serviços, produção ou fornecimento de bens. Para tanto, devem ser observados as medidas e os procedimentos de segurança das informações resultantes da aplicação da Lei 13.709/2018 (LGPD) e do parágrafo único do art. 26 da Lei 12.527/2011.

22.5. - Em razão do vínculo mantido, na hipótese de dano patrimonial, moral, individual ou coletivo decorrente de violação à legislação de proteção de dados pessoais ou de indevido acesso a informações sigilosas ou transmissão destas por qualquer meio, a responsabilização dar-se-á na forma da Lei 13.709/2018 (LGPD) e da Lei 12.527/2011.

22.6 - Extinto o ajuste ou alcançado o objeto que encerre tratamento de dados, estes serão eliminados, inclusive toda e qualquer cópia deles porventura existente, seja em formato físico ou digital, autorizada a conservação conforme as hipóteses previstas no art. 16 da Lei 13.709/2018 (LGPD).

22.7. Para fins de cumprimento deste dispositivo, informo que os sistemas administrativos que contém dados pessoais e são utilizados no âmbito da competência da Coordenadoria de Saúde/Coasa são: prontuário eletrônico, que armazena dados sensíveis dos servidores/magistrados do Tribunal e seccionais, SEI e Sistema e-pro social.

22.8. Não haverá tratamento específico de dados pessoais para esta contratação.

### 23. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

23.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União e estão, juntamente com as informações deste TR.

23.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

I- Unidade Gestora (UG) Responsável: 090027/COASA/SECBE

II - Fonte de Recursos: 01000

III - Programa de Trabalho (PTRES): 168376 - aquisição de material

IV - Classificação de Despesa: 33.90.30.10- Aquisição de material de consumo - material odontológico

Brasília, 31 de março de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Rosane Carvalho Trevisan, Técnico Judiciário**, em 16/04/2026, às 14:36 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Alice Siqueira Santos Carvalho, Diretor(a) de Coordenadoria**, em 24/04/2026, às 17:16 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.trf1.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **24945060** e o código CRC **8E7DB04D**.

---

---

SAU/SUL - Quadra 2, Bloco A, Praça dos Tribunais Superiores - CEP 70070-900 - Brasília - DF - [www.trf1.jus.br](http://www.trf1.jus.br)  
0015921-16.2025.4.01.8000 24945060v1